

REGULAMENTO DA MEIA MARATONA DE ROMA 2025

Este regulamento pode estar sujeito a alterações em conformidade com as regulamentações estaduais e federais (FIDAL) em vigor no momento do evento.

Roma Ostia Ssd, juntamente com RCS Sports and Events, anuncia e organiza a 1ª edição da Meia Maratona de Roma, na distância de meia maratona, Km 21.0975.

A corrida, incluída no calendário nacional da FIDAL e no calendário da World Athletics, será realizada em Roma **no domingo, 19 de outubro de 2025, com largada às 08h30.**

Ao se inscrever na corrida, o atleta declara ter lido e aceito integralmente o presente Regulamento.

1 – REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

1A – INSCRIÇÃO DE ATLETAS DE NACIONALIDADE ITALIANA

Podem participar atletas italianos e estrangeiros que atendam a um dos seguintes requisitos:

1) Atletas inscritos para 2025 nos clubes filiados à FIDAL pertencentes às categorias Júnior/Promessas/Sêniores/Master M/F (nascidos após 1º de janeiro de 2006)

2) Atletas nascidos após 1º de janeiro de 2005 em posse de um Fidal Runcard (20 anos)

3) Atletas nascidos após 1º de janeiro de 2005 em posse do Runcard Eps (20 anos)

* Lembre-se de que o Runcard e o Runcard EPS devem sempre ser combinados com um atestado médico de aptidão para **atletismo competitivo** emitido especificamente por um médico na Itália, válido em 19/10/2025

De acordo com a legislação em vigor, somente serão considerados válidos os atestados médicos de aptidão esportiva para a prática de atletismo competitivo emitidos pela autoridade sanitária local ou por um centro de medicina esportiva autorizado (Circular do Ministro da Saúde 18/03/1996, n.º 500). Portanto, fica especificado que **SOMENTE** serão considerados válidos os atestados médicos de aptidão para atividade esportiva emitidos para atividade esportiva **COMPETITIVA**, de acordo com o ART.5 do Decreto Ministerial 18/02/1982, enquanto um atestado com a redação "para uso privado de atletas que não tenham a qualificação de atleta competitivo de acordo com o art. 5 do Decreto Ministerial 18/02/1982, mas que pratiquem atividade competitiva" não é considerado válido. Atestados médicos de aptidão para a prática de desportos que envolvam particular e elevado compromisso cardiovascular, emitidos nos termos do ART. 4 DM 24/04/2013 (também conhecido como Decreto Balduzzi), regulamenta apenas atividades **NÃO COMPETITIVAS** abaixo de 20 KM. Por esse motivo, não serão aceitos de forma alguma.

4) Atletas com deficiência inscritos para 2025 em clubes filiados a uma das seguintes Federações Esportivas Paralímpicas reconhecidas pelo CIP (Comitê Paralímpico Italiano): FISPES (Federação Italiana de Esportes Paralímpicos e Experimentais), FISDIR (Federação Italiana de Esportes para Deficiências Intelectuais e Relacionais). Neste caso, os atletas deverão apresentar cópia da sua filiação válida (2025), ou declaração de filiação em papel timbrado da empresa com carimbo e assinatura do Presidente.

5) Atletas Fitwalker registrados na Fidal ou em posse de um FIDAL Runcard, combinado com um atestado médico de aptidão para atletismo competitivo emitido especificamente por um médico na Itália.

Atletas de nacionalidade italiana (residentes na Itália ou no exterior) que não estejam inscritos devem obter uma filiação para poder participar da corrida. A empresa organizadora oferece uma assinatura Fidal de € 25,00 para participantes da Meia Maratona de Roma. A assinatura é válida de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 e pode ser adquirida ao mesmo tempo que a inscrição para a Meia Maratona de Roma.

De acordo com o regulamento da FIDAL, NÃO É PERMITIDA A PARTICIPAÇÃO NA CORRIDA SOMENTE COM ATESTADO MÉDICO COMPETITIVO OU COM CARTEIRA DE ORGANISMO DE PROMOÇÃO ESPORTIVA.

1B – ITALIANOS RESIDENTES NO EXTERIOR

Atletas italianos residentes no exterior que tenham completado 18 anos ou que farão 18 anos em 2025 podem participar.

Devem possuir um dos seguintes requisitos:

- Estar inscritos em Federações Estrangeiras de Atletismo, filiadas à World Athletics ou ao IPC, devendo neste caso enviar, no momento da inscrição, (via e-mail para info@romehalfmarathon.it) [uma autocertificação de filiação](#).
- Seja um membro Fidal através de uma empresa afiliada.
- Estar em posse do FIDAL RUNCARD (neste caso devem ter mais de 20 anos) combinado com um atestado médico de aptidão para atletismo competitivo emitido especificamente por um médico italiano que deve ser apresentado aos organizadores no original e mantido, em cópia, nos registros da empresa organizadora.

Atletas italianos que residem no exterior sem um dos requisitos listados acima não estão autorizados a participar.

1C – ATLETAS ESTRANGEIROS COM RESIDÊNCIA NO EXTERIOR

Podem participar atletas que tenham completado ou completarão 18 anos em 2025, de nacionalidade não italiana e com residência no exterior.

Devem possuir um dos seguintes requisitos:

- Estar inscrito para 2025 em Federações Estrangeiras de Atletismo, filiadas à World Athletics ou ao IPC, neste caso deverão enviar, no momento da inscrição, (via e-mail para info@romehalfmarathon.it) [autocertificação de filiação](#)
- Estar em posse do FIDAL RUNCARD (a partir dos 20 anos) conjugado com um atestado médico que pode ser emitido no seu país, mas que deve ter realizado os mesmos exames exigidos pela lei italiana: a) exame médico; b) exame completo de urina; c) eletrocardiograma em repouso e após exercício; d) espirometria.

PARTICIPAÇÃO DE ESTRANGEIROS COM FINS ESPORTIVO-TURISMÁTICOS

*Atletas estrangeiros que participem **para fins de Turismo-Esporte como “cidadãos estrangeiros não registrados”** também podem participar preenchendo devidamente o [formulário de isenção de responsabilidade](#) e enviando um documento de identidade para validá-lo.*

Especifica-se que atletas estrangeiros são entendidos como “cidadãos estrangeiros não registrados”. Eles serão colocados em uma ordem alfabética de chegada distinta da classificação do evento competitivo e não poderão se beneficiar de prêmios em espécie, dinheiro, vouchers, bônus, compromissos, reembolsos de despesas de qualquer natureza.

2 – INSCRIÇÃO E FORMAS DE PAGAMENTO

As inscrições podem ser feitas online no site www.romehalfmarathon.it até **06 de outubro de 2025 (prazo final para inscrições)**, a menos que sejam prorrogadas pelo comitê organizador, e o pagamento pode ser feito usando um dos seguintes métodos:

- Transação **com cartão de crédito** (no site www.romehalfmarathon.it);
- **Transferência bancária** : para IBAN: IT93F0200805239000102570196 feita para: Roma Ostia ssd indicando no motivo do pagamento PRIMEIRO o número do pedido que aparece no final do registro online. É possível fazer uma transferência bancária cumulativa, o importante é indicar primeiro os números dos pedidos no motivo do pagamento e, se forem mais de dois, enviar também o comprovante de pagamento por e-mail (info@romehalfmarathon.it). Caso ainda não tenha efetuado o registro online, deverá SEMPRE indicar PRIMEIRO o apelido do atleta a registrar no motivo do pagamento;

– **Dinheiro** : na sede da RomaOstia na Viale Marco Polo 104 (após já ter efetuado o registo online).

A inscrição online NÃO PODE ser feita no escritório

Os atletas que não puderem se registrar on-line podem solicitar que o formulário de inscrição seja enviado por e-mail para info@romehalfmarathon.it ou entregue em mãos na sede.

A inscrição de atletas com deficiência, somente se em conformidade com o disposto no ponto 1.4 deste regulamento, deverá ser feita on-line e posteriormente comunicada a info@romehalfmarathon.it para proceder à verificação da gratuidade.

VERIFICAÇÃO DE MEMBROS

As inscrições para o Fidal 2025 serão verificadas pelos organizadores diretamente nos arquivos do Fidal a partir de janeiro de 2025.

Portanto, não é necessário enviar nenhuma documentação para comprovar a filiação e os organizadores validarão a filiação de todos aqueles que estiverem em situação regular para o ano de 2025, tanto com a filiação quanto com o certificado até 19/10/2025.

Lembramos que os atletas com Filiação 2025 e com Atestado Médico que vencerá antes de 19/10/2025 terão o selo vermelho de filiação (KO) até que o Presidente da empresa atualize o atestado válido na data da prova no portal Fidal.

ATLETAS COM DEFICIÊNCIAS

Deverão enviar cópia do cartão CIP/FISPES – CIP/FISDIR válido em 03 de março de 2025.

POR FAVOR, NÃO ENVIE CÓPIAS DO CARTÃO FIDAL OU DECLARAÇÕES DE MEMBROS, pois não serão levadas em consideração.

REGISTROS DE EMPRESAS

Clubes com no mínimo 10 associados podem enviar um arquivo Excel com os dados dos atletas participantes para inscrição. Para solicitar o arquivo padrão para preenchimento, envie um e-mail para info@romehalfmarathon.it

O gerente de registro da empresa pode enviar um único pagamento para um determinado número de atletas. Junto com o recibo de pagamento você deverá enviar a lista de atletas para os quais você efetuou o pagamento, a lista deverá ser enviada junto com o pagamento, para não criar problemas dispendiosos de atribuição de pagamentos portanto:

OS PAGAMENTOS NÃO PODEM SER ENVIADOS SEM A LISTA DE NOMES A QUE ESTÃO RELACIONADOS

Um pagamento sem lista, recebido próximo à data de vencimento da cota esperada, terá que ser ajustado ao novo custo. Portanto, será necessário fazer uma nova transferência para complementar o valor.

As inscrições de empresas podem ser pagas por transferência bancária e/ou em dinheiro na sede do GSBRun.

3 – TAXAS DE PARTICIPAÇÃO E FORMAS DE PAGAMENTO

- De 23 a 24 de janeiro a taxa de participação é de € 45.
- De 25 de janeiro a 4 de maio a taxa de participação é de 50 euros
- De 5 de maio a 31 de julho a taxa de participação é de 55 euros
- De 1º de agosto a 6 de outubro a taxa de participação é de € 60.

AS INSCRIÇÕES ENCERRAM EM 6 DE OUTUBRO DE 2025, salvo indicação em contrário dos organizadores, que podem decidir estender o prazo.

O QUE A INSCRIÇÃO INCLUI:

Todos os atletas que pagaram a taxa de inscrição terão direito à camiseta da corrida e quaisquer acessórios adicionais patrocinados pelos parceiros, lanches ao longo do percurso, lanche final e medalha de finalista.

MÉTODOS DE PAGAMENTO:

- Cartão de crédito
- transferência bancária a ser feita **DENTRO DE 24 HORAS APÓS O REGISTRO** c/c UNICREDIT Agenzia ROMA PADRE SEMERIA (30554) Largo Fochetti - em nome de Roma Ostia IBAN: IT93F0200805239000102570196 – código BIC/SWIFT: UNCRITM1B66 **ATENÇÃO** : é necessário indicar no motivo do pagamento o número do pedido que é atribuído durante o registro. Transferências cumulativas também podem ser feitas para vários atletas, neste caso os números do pedido de inscrição devem ser informados no motivo do pagamento e o recibo deve ser enviado por e-mail para info@romehalfmarathon.it. Em caso de transferência bancária do exterior, as comissões são integralmente suportadas pelo remetente, caso cheguem transferências bancárias estrangeiras com comissões que reduzam o valor da inscrição, o atleta terá que pagar a diferença relativa, cheques estrangeiros NÃO são esperados.

Não é necessário enviar a fotocópia do comprovante de transferência bancária.

A organização considerará a inscrição válida e, portanto, atribuirá o número de peito, somente após receber a confirmação do pagamento.

ATENÇÃO: em caso de pagamento por transferência bancária, será necessário indicar previamente o número do pedido de inscrição que é atribuído durante a fase de inscrição. Transferências cumulativas também podem ser feitas para vários atletas, neste caso os números dos pedidos devem ser informados no motivo do pagamento e o recibo deve ser enviado por e-mail (info@romehalfmarathon.it) por segurança.

Em caso de transferência bancária do exterior, as comissões são integralmente suportadas pelo remetente, caso cheguem transferências bancárias estrangeiras com comissões que reduzam o valor da inscrição o atleta terá que pagar a diferença relativa, enquanto cheques estrangeiros não estão previstos.

4 – REEMBOLSO DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO

As taxas de participação não são reembolsáveis em nenhuma circunstância.

No entanto, se um atleta inscrito na Meia Maratona de Roma 2025 não puder participar, ele ou ela poderá transferir sua taxa de inscrição para outro atleta ou adiá-la para o ano seguinte.

TRANSFERÊNCIA PARA OUTRO ATLETA

O novo membro deve se registrar e inscrever-se regularmente on-line e deve fornecer um cartão de membro válido. O número atribuído corresponderá, obviamente, ao tempo declarado pelo novo membro.

Será possível fazer alterações de nome até 6 de outubro de 2025, pagando a diferença da taxa entre a já paga e a que estava em andamento no momento da alteração.

NÃO SERÁ POSSÍVEL FAZER SUBSTITUIÇÕES APÓS 06 de outubro de 2025. Após esta data, os atletas inscritos que não puderem participar só poderão retirar seu kit de corrida.

TRANSFERÊNCIA PARA 2026

Até 6 de outubro de 2025, será possível transferir a inscrição para a próxima edição de 2026, mediante comunicação via e-mail com cópia do pagamento **de 15,00 euros** em anexo. Neste caso não será possível retirar o pacote de corrida da edição atual.

O pagamento pode ser feito por transferência bancária ou por cartão de crédito, solicitando o link de pagamento em info@romehalfmarathon.it

TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA a ser feita para UNICREDIT Agenzia ROMA PADRE SEMERIA (30554) Largo Fochetti – registrado em Roma Ostia
IBAN: IT93F0200805239000102570196
Código BIC/SWIFT: UNCRITM1B66

As taxas de participação não são reembolsáveis em nenhuma circunstância.

5 – CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DE BIB

Os números de peito serão atribuídos a critério exclusivo do Comitê Organizador, que levará em consideração os tempos declarados no momento da inscrição, após verificação criteriosa dos mesmos.

ATRIBUIÇÃO DO NÚMERO BIB

O número de peito será atribuído, após o encerramento das inscrições, apenas aos atletas cuja inscrição seja concluída com o pagamento da taxa.

O tempo informado no momento da inscrição deve ser referente a meias maratonas certificadas entre 2023 e 2025 e cuja classificação possa ser consultada na web (caso contrário, você terá que fornecer à organização a classificação ou o link para ela).

É obrigatório o preenchimento dos campos relativos ao local, data e nome da prova em que foi obtido o melhor tempo na distância da meia maratona.

A inserção ou alteração do melhor tempo pode ser feita até às 00:00 do dia 06 de outubro de 2025, comunicando-o por e-mail para besttime@romehalfmarathon.it. Após esta data não será possível alterar o horário nem o dorsal atribuído, pois o mesmo será personalizado.

Recomendamos, portanto, que você verifique o horário declarado por você e verificado pela organização em sua Área Reservada ou entre em contato com a secretaria para obter informações, para evitar mal-entendidos desagradáveis.

HORÁRIOS DE ACESSO À REDE INICIAL

Os horários de acesso para as redes de 2025 serão comunicados posteriormente.

Uma vez atribuído um número de peito personalizado, não será possível alterá-lo.

6 – GRADES DE PARTIDA

Na largada, os competidores serão divididos em grids (o primeiro para corredores, o último para Fitwalkers) de acordo com o número do seu dorsal.

Os babadores terão cores diferentes, correspondendo à grade de tarefas. Não é possível inscrever-se em um grid diferente do designado, sob pena de desclassificação do atleta.

O tempo de cada atleta será registrado eletronicamente desde o momento em que cruzar a linha de largada no início da corrida até a chegada na linha de chegada e com os tempos parciais no 5º, 10º e 15º quilômetro.

Qualquer pessoa que comece em um grid diferente do designado será responsável por essa infração e será advertida e monitorada em quaisquer edições subsequentes da Meia Maratona de Roma nas quais participar.

Os atletas deverão participar da corrida munidos do número de peito e do respectivo Chip fornecido pela Comissão Organizadora. ***Se um atleta participar com número e chip de outra pessoa ou se ele carregar outros chips no percurso, ele estará sujeito à desclassificação e denúncia às Autoridades Federais.***

É expressamente proibido abandonar qualquer roupa ou objeto dentro dos grids de largada antes da largada. Cada atleta deve remover qualquer camisa de sacrifício, capa de aquecimento ou itens semelhantes antes de entrar nas grades; alternativamente, ele terá que jogar fora o que não usará para competir fora das barreiras antes de se alinhar na linha de largada.

7 – INÍCIO DA ONDA

A largada da Meia Maratona de Roma é “em ondas” e a classificação é elaborada com base no Tempo Real, ou seja, no tempo real gasto desde a travessia da linha de partida até a linha de chegada. Somente para atletas de elite (números de peito 1-130, F1-F25) e para as posições que darão direito à premiação em dinheiro, serão processados de acordo com o GUN TIME (tempo do tiro). Para efeitos de aplicação do GUN TIME, são considerados elite os atletas que tenham tido os seguintes tempos de acreditação nos últimos dois anos:

Menos de 01:10:00 para homens;

Menos de 01:20:00 para mulheres.

Os atletas largarão em 3 ondas: a primeira às 8h30, as outras duas a seguir com pelo menos 5 minutos de intervalo entre uma onda e a outra.

8 – COLETA DE NÚMEROS DE BIB

Os números de identificação e os kits de corrida serão retirados na Wizz **Air Rome Half Marathon Expo** na quinta-feira 16, sexta-feira 17 e sábado 18 de outubro de 2025, de acordo com os seguintes horários:

- Quinta-feira 16: 15h – 19h
- Sexta-feira 17: 9h – 19h
- Sábado 18: 9h – 20h

ATLETAS COM INSCRIÇÃO IRREGULAR

- Associados da FIDAL: deverão regularizar sua posição no portal da Fidal antes de retirar os dorsais (filiação e certificado válido, atualizado pelo Presidente da empresa)
- Cartão de corrida: eles terão que fazer o upload do atestado médico no portal dos organizadores ou, alternativamente, trazer o original ao retirar o número de peito.

Atletas com inscrição IRREGULAR que não regularizarem sua posição não poderão retirar o número e o chip, apenas o kit de prova.

RETIRADA DA EMPRESA

As empresas que desejam retirar os números de mais de 5 atletas devem agendar um horário enviando um e-mail para team@romehalfmarathon.it

Também é possível reservar enviando uma mensagem de WhatsApp para o número +393297284694. Para a entrega das empresas é necessária a apresentação de uma procuração cumulativa contendo os nomes de todos os atletas para os quais os números de peito são recolhidos, acompanhada de cópia anexa do documento do delegado.

Para mais informações, entre em contato pelo número +393297284694 das 09h00 às 13h00 e das 15h00 às 18h00, também pelo WhatsApp.

Em nenhuma circunstância o serviço de entrega de números e kits de corrida será realizado na manhã de domingo.

COLETA COM DELEGAÇÃO

Você pode retirar o número de inscrição de outro atleta preenchendo a DELEGA já presente na carta de confirmação.

O delegado deverá apresentar documento de identidade e cópia do documento do delegante.

Sem a especificação acima, NÃO SERÁ POSSÍVEL RETIRAR O NÚMERO DE OUTRO ATLETA (nem mesmo que seja um Gestor da Empresa).

9 – CRONOGRAMA E CLASSIFICAÇÕES

A classificação será processada através do chip DESCARTÁVEL que cada atleta receberá anexado ao seu número.

A classificação final, excluindo os corredores de elite, será elaborada com base no Tempo Real (tempo do tapete de largada ao tapete de chegada).

10 – PRAZOS

O tempo máximo de corrida é de 3 horas e 30 minutos.

Serão instalados dois portões:

- Km 10: para quem não passar em 1 hora e 40 minutos;
- Km 15: para quem não passar em 2 horas e 30 minutos.

Todos os atletas que passarem após esses horários serão solicitados pelos oficiais a parar.

Ultrapassar os pontos de referência além do limite estabelecido obriga o atleta a desistir da competição e retirar o número de peito. Caso o atleta decida continuar se recusando a utilizar os meios designados, ele o fará fora da competição por sua conta e risco e excluindo a organização de qualquer responsabilidade.

Todos aqueles que terminarem dentro do tempo máximo receberão uma medalha artística na chegada.

11 – REFRIGERANTES

Serão previstos pelo menos três pontos de alimentação ao longo do percurso.

Refrescos: 1º no km 5,2, 2º no km 10,5 e terceiro no km 15,8. Um ponto de coleta será localizado próximo à marca de 18,5 km.

Na chegada, haverá um último lanche com a entrega de uma bolsa dentro da qual os atletas encontrarão: água, suplemento salino e outros produtos oferecidos pelos parceiros.

12 – PACIFICADOR

Os marcapassos são atletas experientes que ajudam os participantes a atingir seu tempo alvo. Haverá 19 pares de marcapassos disponíveis em 3 ondas.

13 – CORRIDA PARALÍMPICA

Para todas as disposições relativas à Meia Maratona Paralímpica de Roma, consulte o regulamento oficial específico elaborado de acordo com as disposições do IPC Athletics e os regulamentos das Federações Esportivas Paralímpicas do CIP: FISPES, FISDIR e FSSI.

14 – PRÊMIOS

O valor dos prêmios deve ser entendido **como bruto das retenções** exigidas pela legislação tributária italiana.

Os prêmios para os italianos e para a classificação geral serão pagos de acordo com os seguintes parâmetros cronométrico:

– **Classificação Masculina** : não haverá premiação em dinheiro para apresentações que excedam 1h11'00.

– **Classificação Feminina** : não será atribuído prêmio monetário a prestações superiores a 1h23'00

PRÊMIOS DE ARTIGOS ESPORTIVOS

Os prêmios em material esportivo da Adidas serão entregues logo após a chegada, a partir das 11h, para as posições do 6º ao 100º lugar no masculino e do 6º ao 50º lugar no feminino.

CATEGORIA PRÊMIOS

Homens classificados do 1º ao 100º lugar e mulheres classificados do 1º ao 50º lugar são excluídos dos prêmios de categoria. Serão premiadas apenas as categorias masculina e feminina a partir de SM45 e SF45, até acima de 80 anos. Serão premiados os primeiros 15 das categorias que tiverem no mínimo 100 classificados na linha de chegada, os primeiros 10 das mesmas categorias que tiverem de 51 a 99 classificados, os primeiros 5 das categorias que tiverem de 21 a 50 classificados e os primeiros 3 das categorias que tiverem 20 classificados ou menos.

O tempo real será considerado para classificações de categorias.

Estas premiações ocorrerão em local e data a serem comunicados, em geral

aproximadamente 50 dias a partir da data do evento.

PRÊMIOS DA EMPRESA

A premiação da empresa é reservada às empresas participantes, independentemente do método de inscrição dos atletas, que tenham no mínimo 20 chegadas.

Os prêmios do ranking de Empresa e do ranking de Empresa de Fora da Região não são cumulativos, mas no caso de empresa de fora da região que também seja classificada como absoluta, o prêmio concedido será o de maior valor.

15 – RECLAMAÇÕES

Qualquer reclamação sobre a classificação deve ser apresentada no prazo de 30 minutos após a exibição da classificação oficial, em primeiro lugar verbalmente ao Juiz de Chegada e em segundo lugar por escrito ao Juiz de Apelação, acompanhada da taxa de € 100,00 que será devolvida se a reclamação for aceita. Para qualquer coisa não expressamente prevista, consulte o regulamento geral da FIDAL.

16 – RECEPÇÃO DO HOTEL

A organização colocará à disposição dos atletas e acompanhantes interessantes disponibilidades de hotéis com custos absolutamente "exclusivos". Para informações e contatos, visite o site www.romehalfmarathon.it na página ACOMODAÇÃO.

17 – IMPOSSIBILIDADE SUPERVENIENTE

No caso de a corrida ser cancelada e/ou adiada para outra data, ou em qualquer caso, não realizada por causas ou motivos não imputáveis e/ou não imputáveis à vontade da Organização, incluindo a revogação da autorização para a realização da corrida pelos Órgãos Públicos competentes, o participante inscrito não terá nada a reclamar da Roma Ostia SSD, nem para o reembolso do valor pago pela inscrição, nem como reembolso de qualquer despesa efetuada ou a efetuar.

A apresentação do pedido de inscrição equivale à aceitação desta cláusula e à renúncia expressa a qualquer pretensão decorrente do cancelamento e/ou adiamento da prova, seja ela relativa à indenização por quaisquer danos sofridos ou a sofrer e/ou a indenizações e/ou a qualquer outro pedido de restituição e/ou satisfação por quaisquer danos patrimoniais ou não patrimoniais, sofridos e a sofrer.

Em caso de cancelamento e/ou adiamento da prova, a inscrição efetuada poderá ser utilizada para a nova data estabelecida ou poderá ser utilizada para a prova que será realizada no ano seguinte. Nestas circunstâncias, o atleta poderá ainda usufruir da opção de transferência indicada no ponto 4 deste regulamento.

18 – TRATAMENTO DE DADOS

AVISO DE PRIVACIDADE Regulamento 679/2016/UE Informações para as Partes Interessadas – MEIA MARATONA DE ROMA

Nos termos e para os efeitos do artigo 13.º do Regulamento 679/2016/UE “Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados”, informamos que a Roma Capitale processa os dados pessoais por si fornecidos e livremente comunicados. A Roma Capitale garante que o tratamento dos seus dados pessoais é realizado em conformidade com os direitos e liberdades fundamentais, bem como com a sua dignidade, com especial referência à confidencialidade, à identidade pessoal e ao direito à proteção dos dados pessoais.

1.

Controlador de dados pessoais (Art. 13.1.a Regulamento 679/2016/UE)

O Controlador de dados pessoais é a Roma Capitale. A partir de hoje, todas as informações relativas ao Controlador de Dados, juntamente com a lista atualizada de Gerentes e Administradores de Sistema designados, podem ser encontradas no Palazzo Senatorio, via del Campidoglio 1, 00186 Roma; PEC: protocollo.gabinettosindaco@pec.comune.roma.it.

2.

Encarregado da Proteção de Dados (DPO) / Encarregado da Proteção de Dados (RPD) (Art. 13.1.b Regulamento 679/2016/UE)

O Encarregado da Proteção de Dados (Data Protection Officer – “DPO”) da Roma Capitale pode ser contactado no seguinte endereço de e-mail: dpo@comune.roma.it

3.

Categorias de dados pessoais

Como parte dos serviços prestados e dependendo do tipo de serviços solicitados, iremos recolher as seguintes categorias de dados:

-

dados de identificação (incluindo dados pessoais, detalhes de contacto, etc.);

-

dados contratuais (incluindo dados necessários para participação em eventos, dados de pagamento e faturamento, serviços prestados, etc.);

-

dados relativos à aptidão desportiva (apenas no caso de a aptidão do participante para a atividade desportiva ser um requisito essencial para a participação em tal evento desportivo, com base no art. 9, 2.º parágrafo, alínea h do RGPD, de acordo com as normas de proteção da saúde estabelecidas no Decreto do Ministério da Saúde de 18 de fevereiro de 1982 e alterações subsequentes).

4.

Finalidade do tratamento de dados pessoais e bases legais (Art. 13.1.c Regulamento 679/2016/UE)

As diferentes finalidades do tratamento dos seus dados pessoais, as bases legais correspondentes que legitimam o tratamento e os tempos de armazenamento são indicados na tabela seguinte:

FINALIDADE

BASE DE LEGALIDADE

TEMPO DE ARMAZENAMENTO

4.1 Finalidades contratuais – Os dados pessoais fornecidos serão tratados pelo Responsável pelo Tratamento para celebrar um contrato e cumprir obrigações contratuais e pré-contratuais. Entre as atividades que se enquadram nesta finalidade estão todas aquelas necessárias para prestar os serviços solicitados, incluindo a inscrição ou registro no evento, sua participação no evento, a gestão do contrato e a prestação de suporte e assistência.

Execução do contrato do qual o interessado é parte ou execução de medidas pré-contratuais adotadas a pedido do mesmo (art. 6º, parágrafo 1, alínea b do Regulamento UE 679/2016)

Os dados serão conservados até ao fim do serviço prestado, até à sua retirada ou pedido de cancelamento pelo interessado, e em qualquer caso dentro dos prazos de prescrição dos direitos (10 anos)

4.2 Finalidades de gestão administrativa e contabilística – Os dados pessoais fornecidos serão utilizados para a realização de operações administrativas, de gestão, financeiras e contabilísticas ligadas às necessidades organizacionais internas, também ligadas ao direito à proteção de direitos em tribunal.

O tratamento é necessário para o cumprimento de uma obrigação legal à qual o responsável pelo tratamento está sujeito; (art. 6º, parágrafo 1, alínea c) do Regulamento da UE 679/2016)

Os dados serão armazenados pelo período de prescrição dos direitos e por quaisquer períodos de retenção adicionais previstos pelas leis contábeis e fiscais

4.3 Finalidades de marketing direto – Somente com seu consentimento explícito e específico os dados poderão ser utilizados para realizar pesquisas de mercado, atividades promocionais e enviar informações comerciais sobre os serviços, produtos e iniciativas promocionais do Controlador de Dados, por meio do uso de todos os meios de comunicação disponíveis, automatizados e não automatizados (como: correio em papel, telefone, e-mail, mensagens de texto, chat e notificações).

Consentimento (art. 6, parágrafo 1, alínea a) do Regulamento da UE 679/2016)

Os dados serão armazenados até que o consentimento seja revogado ou excluído e dentro de 2 anos a partir da coleta.

4.4 Finalidades da comunicação a terceiros para marketing direto – Somente com seu consentimento explícito e específico, seus dados poderão ser fornecidos a outras empresas e entidades específicas ou que atuem nos setores de esporte, organização de eventos esportivos e não esportivos, editoras, finanças, seguros, automotivo, esportes, energia, consumo de massa, alimentos e bebidas, moda, luxo, saúde, distribuição em larga escala, transporte, organizações humanitárias e de caridade que podem contatá-lo para iniciativas independentes de pesquisa de mercado e envio de informações comerciais sobre serviços e iniciativas promocionais, por meio do uso de todos os meios de comunicação disponíveis, automatizados e não (como: correio em papel, telefone, e-mail, mensagens de texto, chat e notificações).

Consentimento (art. 6º, parágrafo 1, alínea a) do Regulamento da UE 679/2016)

A comunicação pode ocorrer no prazo de 2 anos após o evento.

4.5 Finalidade da publicação de fotos e vídeos: publicação e/ou divulgação e/ou conservação, sob qualquer forma, de suas próprias imagens e/ou vídeos tirados no contexto do evento da Meia Maratona de Roma e seus eventos colaterais, no site e nas Redes Sociais oficiais (Facebook, Twitter, Instagram, Youtube), em papel impresso e/ou em qualquer outro meio de divulgação, para fins informativos e promocionais.

Consentimento (art. 6, parágrafo 1, alínea a) do Regulamento da UE 679/2016)

Os dados serão armazenados até que o interessado solicite o cancelamento ou revogue o consentimento para publicação, ou no máximo até que os canais sociais do Controlador de Dados estejam ativos.

5.

Modalidades de tratamento de dados pessoais

O tratamento dos seus dados pessoais ocorre nas instalações e escritórios do Responsável pelo Tratamento ou, se necessário, nas entidades indicadas no parágrafo 7, utilizando tanto suportes em papel como informáticos, por telefone ou telemática, incluindo através de instrumentos automatizados concebidos para armazenar, gerir e transmitir os próprios dados, no respeito de todas as medidas de precaução que garantam a sua segurança e confidencialidade.

O tratamento será desenvolvido de forma a minimizar o risco de destruição ou perda, de acesso não autorizado ou de tratamento que não esteja em conformidade com as finalidades para as quais os dados foram recolhidos. Os seus dados pessoais são tratados:

- em conformidade com o princípio da minimização, nos termos dos artigos 5.1.c e 25.2 do Regulamento 679/2016/UE;

- de forma legal e justa.

Seus dados são coletados:

- para finalidades específicas, explícitas e legítimas;

- precisos e atualizados se necessário;

- relevantes, completos e não excessivos em relação às finalidades do tratamento.

6.

Natureza da coleta e consequências de qualquer falha no fornecimento de dados pessoais (Art. 13.2.e Regulamento 679/2016/UE)

O fornecimento de dados para as finalidades indicadas nos pontos 4.1 e 4.2 do parágrafo 4 é necessário para a gestão e celebração do contrato. A não prestação dos mesmos implicará na não prestação do serviço solicitado, na sua correta execução e em quaisquer obrigações legais. Para as finalidades indicadas nos pontos 4.3, 4.4 e 4.5 do parágrafo 4, o fornecimento de dados é facultativo mediante consentimento expresso. Em caso de não fornecimento de consentimento, não poderão ser realizadas atividades de marketing direto, comunicação a terceiros para fins de marketing direto e publicação de fotos e/ou vídeos.

7. Comunicação e divulgação de dados pessoais (Art. 13.1.e Regulamento 679/2016/UE)

Os seus dados pessoais, se necessário, poderão ser comunicados (significando este termo dar conhecimento dos mesmos a um ou mais sujeitos específicos) a:

- sujeitos cujo direito de acesso aos dados é reconhecido por disposições de direito, direito secundário e comunitário;
- pessoas autorizadas, como colaboradores, funcionários e consultores da Roma Capitale, no âmbito das suas respetivas funções e/ou para a execução de atividades relacionadas com as obrigações contratuais subscritas pelas partes interessadas;

- Responsáveis pelo tratamento de dados designados nos termos do art. 28 do Regulamento UE 2016/679, que atuam em nome da Rome Capital para realizar atividades instrumentais para a prestação dos serviços subscritos pelo interessado;
- terceiros que atuem como Responsáveis pelo Tratamento independentes para atingir a finalidade prevista no ponto 4.4 “Finalidades da comunicação a terceiros para fins de marketing direto” para os quais tenha sido dado consentimento expresso. Terceiros incluem RCS Sports & Events Srl, RCS Sport Spa, SSD RCS Active Team arl e Roma Ostia ssd.

Seus dados pessoais não serão divulgados em nenhuma circunstância, com este termo significando torná-los conhecidos de qualquer forma a uma pluralidade de sujeitos não especificados, sem prejuízo de obrigações legais.

8.
Critérios utilizados para determinar o período de retenção (Art. 13.2.a Regulamento 679/2016/UE)

Os períodos de retenção de dados pessoais para as diferentes finalidades indicadas no parágrafo 4, ou os critérios utilizados para determinar tais períodos, foram indicados no parágrafo 4.

9.
Direitos do interessado (Art. 13.2.b Regulamento 679/2016/UE)

Informamos que, a qualquer momento, o interessado pode exercer:

- o direito de solicitar ao Controlador de Dados, nos termos do Art. 15 Reg. 679/2016/UE, que possa acessar seus dados pessoais;

- direito de solicitar ao Controlador de Dados, nos termos do Art. 16 Reg. 679/2016/UE, que possa retificar os seus dados pessoais, desde que estes não entrem em conflito com a legislação em vigor sobre a conservação de dados;

- direito de solicitar ao Controlador de Dados, nos termos do Art. 17 Reg. 679/2016/UE, que possa apagar os seus dados pessoais, desde que estes últimos não entrem em conflito com a legislação em vigor sobre a conservação dos próprios dados;

- direito de solicitar ao Controlador de Dados, nos termos do Art. 18 Reg. 679/2016/UE, que limite o processamento dos seus dados pessoais;

- direito de se opor ao processamento, de acordo com o Art. 21 Reg. 679/2016/UE.

Direito de revogar, a qualquer momento, o consentimento dado para as finalidades indicadas nos pontos 4.3 e 4.4, sem prejuízo da legalidade do tratamento com base no consentimento dado antes da revogação

. Os direitos acima podem ser exercidos entrando em contato com o endereço PEC do Controlador de Dados.

10.
Direito de apresentar uma reclamação (Art. 13.2.d Regulamento 679/2016/UE)

O interessado é informado de que tem o direito de apresentar uma reclamação à Autoridade de Proteção de Dados Pessoais (art. 77 RGPD), que pode ser contactada em garante@gpdp.it ou através do site <http://www.gpdp.it> ou para tomar as medidas legais cabíveis (art. 79 do RGPD)

PEDIDO DE CONSENTIMENTO PARA A UTILIZAÇÃO DOS DADOS PESSOAIS DO INTERESSADO PARA AS FINALIDADES INDICADAS NOS PONTOS 4.3. e 4.4 DO PARÁGRAFO 4 DO AVISO INFORMATIVO Informações para as Partes Interessadas – MEIA MARATONA DE ROMA

Seguindo o Regulamento e os Termos e Condições, bem como o Aviso de Privacidade recebido da Roma Capitale:

☐ Declaro que sou maior de idade, que aceito o regulamento e os termos e condições de uso e que li o aviso de privacidade elaborado de acordo com o Regulamento UE 679/2016.

1. Autorização para tratar meus dados para receber informações promocionais e pesquisas de opinião por correio, telefone, e-mail, mensagem de texto, notificações (fins de marketing direto - indicados no ponto 4.3 do parágrafo 4 das informações).

☐ Eu concordo ☐ Eu não concordo

2. Autorização para comunicar meus dados a empresas terceiras para receber informações promocionais e pesquisas de opinião por correio, telefone, e-mail, mensagem de texto, notificações (Finalidade da comunicação a terceiros para marketing direto - indicada no ponto 4.4 do parágrafo 4 das informações).

☐ Concordo ☐ Não concordo

3. Autorização de uso pelo Proprietário gratuitamente, sem limites de tempo, também nos termos dos artigos. 10 e 320 do código civil. e dos artigos. 96 e 97 lei 22.4.1941, n. 633 (Direito Autoral), à publicação e/ou divulgação e/ou conservação sob qualquer forma de suas imagens e/ou vídeos realizados no contexto do evento Meia Maratona de Roma e seus eventos colaterais, no site e nas Redes Sociais oficiais (Facebook, Twitter, Instagram, Youtube), em papel impresso e/ou em qualquer outro meio de divulgação, para fins informativos e promocionais. A autorização não permite a utilização das imagens em contextos que atentem contra a dignidade pessoal e o decoro do abaixo assinado e, em qualquer caso, para usos e/ou finalidades diferentes dos acima indicados. Além da política de privacidade, informamos que seus dados serão tratados para as finalidades indicadas acima e que serão conservados, devido à natureza da própria publicação, enquanto os canais de divulgação das imagens estiverem ativos (site, página do Facebook, etc.), exceto em caso de retirada do consentimento. Fornecer consentimento é opcional. Se você não fornecer seus dados, não poderemos usar sua imagem para fins promocionais.

☐ Eu concordo ☐ Eu não concordo

Departamento de Grandes Eventos, Esportes, Turismo e Moda da Capital de Roma
O Controlador de Dados

19 – DIREITOS DE IMAGEM

Ao se inscrever para a Meia Maratona de Roma 2025, o atleta autoriza expressamente a organização a adquirir, gratuitamente, o direito, em conjunto com seus parceiros, de utilizar as imagens estáticas ou em movimento nas quais ele/ela possa aparecer, tiradas durante sua participação na Meia Maratona de Roma 2025, em todas as mídias visuais, bem como materiais promocionais e/ou publicitários, produzidos e distribuídos em todo o mundo e pelo tempo máximo permitido pelas leis, regulamentos e tratados em vigor, incluindo qualquer extensão que possa ser feita ao período previsto.

20 – RESPONSABILIDADE DO ATLETA

O participante inscrito é responsável pela posse e guarda do seu próprio número de peito, cuja apresentação garante o direito à utilização de todos os serviços mencionados neste regulamento e posteriormente comunicados.

1. Quem, sem inscrição regular, participar sem número de peito, além de ser responsabilizado por danos a pessoas ou coisas, inclusive a si próprio, incorrerá em sanções desportivas de competência dos órgãos federais e poderá responder pelas sanções penais previstas para o crime de "furto" (art. 624. cp).
1. Quem, sem inscrição regular, participar com número de peito falsificado ou em desacordo com a designação, ou com número de peito alheio, além de ser responsabilizado conforme acima indicado, incorrerá em sanções desportivas e, ainda, poderá responder pelas sanções penais previstas para o crime de "furto" (art. 624. cp), ou, subsidiariamente, para o crime de fraude (art. 640 cp).

Nos casos 1) e 2), os participantes poderão ser alvo das sanções previstas para o crime de “descumprimento de determinação das Autoridades” (art. 650 do Código Penal). Os casos acima mencionados serão verificáveis após verificação de documentação fotográfica e/ou em vídeo.

É proibido entrar em grids diferentes dos designados no momento da inscrição, bem como lançar, dentro dos grids de largada e no percurso da prova, camisetas, capas ou qualquer outro objeto que possa causar empecilho ou queda dos atletas que passarem posteriormente. Em caso de violação, o atleta será responsabilizado pelos danos causados, com consequentes ações tanto na esfera criminal quanto cível.

É proibido “cortar” o percurso estabelecido e/ou tomar atalhos e/ou entrar no percurso da prova por um ponto diferente da linha de partida. O não cumprimento desta obrigação implicará na desclassificação do atleta, bem como na sua responsabilização por eventuais danos causados a terceiros.

21 – AVISO LEGAL

Ao aceitar o presente regulamento, o atleta declara expressamente que assume todos os riscos decorrentes da participação no evento, como, a título exemplificativo, eventuais quedas, contacto com veículos e/ou outros participantes, espectadores ou terceiros, condições climáticas adversas, condições do pavimento, e qualquer outro tipo de risco diverso.

Em consequência de tal aceitação, a entidade organizadora e os sujeitos individuais que participaram da organização do evento esportivo ficam expressamente exonerados de qualquer responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes da participação no evento.

22 – AVISOS FINAIS

O Comitê Organizador reserva-se o direito de modificar este regulamento a qualquer momento, por motivos que considere adequados para melhor organização da corrida, após comunicação e obtenção da aprovação da FIDAL.

Para tudo o que não estiver abrangido por este regulamento, aplicam-se as normas técnicas estatutárias da FIDAL e da GGG.

Quaisquer alterações nos serviços, locais e horários serão comunicadas aos atletas inscritos ou serão informadas no site www.romehalfmarathon.it

Além disso, a documentação contendo as informações essenciais para participação na corrida será entregue pela organização juntamente com o número de inscrição.

23 – INFORMAÇÕES

Para informações sobre a Meia Maratona de Roma, você pode entrar em contato com:

Roma Ostia SSD

Endereço: Viale Marco Polo 104

Telefone: +39 06 57288029

e-mail: info@romehalfmarathon.it